



TERMO ADITIVO Nº 588/2024
AO CONTRATO Nº 598/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 50428/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 11/2023
OBJETO: “Construção de Casa do Caseiro – Local: Rua Visconde do Rio Branco, nº 160, Jd. Amanda II – Hortolândia/SP, conforme consta no Termo de Referência – anexo I”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Sabina Baptista de Camargo, s/nº, Novo Ângulo, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olívio Franceschini nº. 1764, sala 03, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13185-000, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.166.661/0001-30, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 748.124.499.118, neste ato representado pelo Sócio Administrador **Sr. Gerson Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 17.252.294-8-SSP/SP inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 119.195.918-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e §1º, ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 50428/2023, originário do Procedimento de Convite nº 11/2023, no Contrato Público originário nº 598/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente termo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do contrato, bem como acrescer e suprimir valores.

Cláusula Terceira - Do Prazo



3.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência contratual** por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **29 de novembro de 2024**.

Cláusula Quarta – Do Acréscimo Contratual e da Supressão Contratual

4.1. O presente instrumento tem por finalidade também, o acréscimo no percentual de **24,9947503%** ao valor originariamente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 73.750,57 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**.

4.2 Fica suprimido o percentual de **19,84069977%** ao valor inicial contratado, que corresponde ao valor de **R\$ 58.542,81 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1. O valor do contrato, contabilizado o acréscimo e a supressão, passa a ser de **R\$ 310.272,00** (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais).

5.2. O valor a ser empenhado é de R\$ 15.207,76 (quinze mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos).

5.3. As despesas decorrentes do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada para o exercício do ano de 2024 codificadas sob: Ficha 468 – 02.13.03.12.361.0211.1007.4.4.90.51.00.

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

6.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 598/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de novembro de 2024.

Fernando Gomes de Moraes
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Gerson Ferreira da Silva
GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Gecava Limpeza Urbana e Construção Civil Ltda

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 598/2023

TERMO ADITIVO: 588/2024

OBJETO DO T.A.: Acréscimo de **24,9947503%**, correspondente ao valor de **R\$ 73.750,57 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**, ao valor originariamente contratado, bem como a supressão de **19,84069977%**, correspondente ao valor de **R\$ 58.542,81 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, ao valor originariamente contratado. Este termo aditivo também prorrogará o prazo de **vigência contratual**, por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **29 de novembro de 2024**.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 26 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito



CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gerson Ferreira da Silva

Cargo: Diretor

CPF: 119.195.918-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Aeedson Ornelas de Oliveira

Cargo: Técnico em edificações

CPF: 180.683.178-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*